



FAIFSUL

Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

EDITAL FAIFSul Nº 63/2026

Dispõe sobre a seleção de candidatas e candidatos para bolsas de ensino pertinentes a projetos vinculados à PROEN/IFSul, destinadas à constituição de equipes de desenvolvimento e execução para a função de PROFESSOR(A) CONTEUDISTA para oferta dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na modalidade a distância, do Projeto Emprega Mais, no âmbito do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul), pelo Programa Rede e-Tec Brasil.

O Presidente da FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (FAIFSul) torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de formação de cadastro reserva de bolsistas de ensino, em projetos vinculados à Pró-reitoria de Ensino (PROEN), especificamente para a constituição de equipes de desenvolvimento e execução para a função de Professor(a) Conteudista para oferta dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na modalidade a distância, do Projeto Emprega Mais, no âmbito do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul), pelo Programa Rede e-Tec Brasil, em consonância com a Lei nº 8958/97.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, visa a formação de cadastro reserva de bolsas de ensino, para atuação nos cursos de Formação Inicial e Continuada, na modalidade a distância, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).

1.2. As bolsas de ensino são fomentadas pelo Termo de Execução Descentralizada - TED 10.724/2021, firmado entre IFSUL e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

1.3. O planejamento, a divulgação e execução do presente Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da FAIFSul.

1.4. Ao efetivar a inscrição, a(o) candidata(o) declara estar ciente do conteúdo deste Edital, o que implicará a concordância integral com os seus termos, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.5. O(A) candidato(a), se servidor(a) público, não poderá estar em gozo de afastamento ou licença, tais quais saúde, maternidade/paternidade e qualificação.

1.6. A participação da(o) bolsista nas atividades referidas neste Edital, se servidora ou servidor público, não poderá implicar a redução de sua jornada de trabalho em sua instituição de origem.

1.7. A(O) candidata(o) que não preencher as exigências e os requisitos deste Edital será



FAIFSUL

Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

automaticamente eliminada(o) da seleção.

1.8. O cancelamento dos projetos implicará, automaticamente, o cancelamento do Edital.

1.9. Dúvidas e informações referentes a este Edital DEVERÃO ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE, para o e-mail: inscricoesredeetecifsul@gmail.com, com a indicação do seguinte assunto: [DÚVIDAS] - [EDITAL FAIFSul Nº 63/2026].

2. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

2.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

Quadro I - Distribuição de vagas para Cadastro Reserva

Curso	Disciplina	Atividade	CH Total	Cadastro Reserva
Agente de Aplicações com Inteligência Artificial	Disciplina 1: Introdução à Inteligência Artificial	Professora ou professor Conteudista	20	-
	Disciplina 2: Ferramentas de IA Generativa	Professora ou professor Conteudista	40	-
	Disciplina 3: IA na Educação	Professora ou professor Conteudista	40	-
	Disciplina 4: IA na Administração Pública	Professora ou professor Conteudista	20	-
	Disciplina 5: Análise de Dados com IA	Professora ou professor Conteudista	20	-
	Disciplina 6: Ética e Responsabilidade em IA	Professora ou professor Conteudista	20	-
	Disciplina 7: Projetos Práticos com IA	Professora ou professor Conteudista	40	-
Assistente de Custo de Produção	Disciplina 1: Introdução à Produção e Processos Produtivos	Professora ou professor Conteudista	20	-
	Disciplina 2: Introdução aos Custos	Professora ou professor Conteudista	40	-
	Disciplina 3: Custos, Volume e Resultados	Professora ou professor Conteudista	40	-
	Disciplina 4: Prática Integrada I	Professora ou professor Conteudista	40	-
	Disciplina 5: Fundamentos de	Professora ou professor Conteudista	20	-



FAIFSUL

Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

	economia solidária, tributos e precificação			
	Disciplina 6: Ferramentas de Análise de Custos	Professora ou professor Conteudista	20	-
	Disciplina 7: Prática Integrada II	Professora ou professor Conteudista	40	-
Assistente de Preço de Venda	Disciplina 1: Fundamentos de Gestão e Negócios	Professora ou professor Conteudista	40	-
	Disciplina 2: Matemática Aplicada aos custos e Precificação	Professora ou professor Conteudista	20	-
	Disciplina 3: Fundamentos de Custos	Professora ou professor Conteudista	40	-
	Disciplina 4: Formação de Preço de Venda	Professora ou professor Conteudista	40	-
	Disciplina 5: Tributos e Impactos na Precificação	Professora ou professor Conteudista	20	-
	Disciplina 6: Estratégias Comerciais e Políticas de Preço	Professora ou professor Conteudista	20	-
	Disciplina 7: Ferramentas Digitais e Práticas	Professora ou professor Conteudista	20	-

*Há possibilidade de trabalho presencial, na reitoria do IFSUL, cidade de Pelotas - RS, bem como de teletrabalho síncrono e/ou assíncrono, caso seja necessário, para atendimento de demandas específicas e/ou atendimento das atividades. As atividades presenciais serão desenvolvidas nos turnos da manhã e/ou tarde, dentro do horário previsto no item 3.3, b e c. O percentual da carga horária presencial poderá ser ajustado pela Coordenação Geral do projeto, conforme necessário.

2.2 Como o Edital destina-se, exclusivamente, à formação de cadastro de reserva, as(os) candidatas(os) classificadas(os) serão relacionadas(os) em ordem decrescente de pontuação, compondo cadastro de reserva para eventual convocação. A convocação e o início das atividades ocorrerão, exclusivamente, conforme o interesse e a necessidade do Projeto, observados a ordem de classificação e o prazo de validade deste Processo Seletivo, não havendo garantia de contratação imediata, mas mera expectativa de chamada.

2.3 Os conteúdos programáticos de cada disciplina estão disponíveis no Anexo V deste Edital.



FAIFSUL

Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

2.4 Será considerada(o) aprovada(o) para a vaga a(o) candidata(o) que tiver obtido a melhor pontuação. O efetivo ato para o início da contratação dependerá exclusivamente do interesse da Administração, observados a ordem de classificação e o prazo de validade do Edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas.

3.2 Conforme indicado no **Quadro II**, o cronograma seguirá as seguintes datas:

Quadro II – Cronograma e Datas das publicações

Publicação do Edital	21/07/2026
Período de Inscrições	21/07/2026 a 02/08/2026
Homologação preliminar das inscrições e divulgação da pontuação da análise curricular e do resultado preliminar	13/08/2026
Prazo de recurso do resultado preliminar	14/08/2026
Homologação do resultado final	18/08/2026

3.3 Serão deferidas as inscrições para as(os) candidatas(os) que cumprirem todas as condições gerais e específicas elencadas:

a) Possuir a formação requerida, de acordo com a bolsa de ensino de sua candidatura (conforme o **Quadro III**);

b) Possuir disponibilidade para cumprir a carga horária semanal específica, presencial e síncrona, de sua função, em horário comercial, das 8 às 18 horas, em dias úteis, na cidade de Pelotas/RS, sempre que houver necessidade de atendimento;

c) Ter conhecimento e habilidade na utilização da Internet e de ferramentas tecnológicas digitais da informação e comunicação, comprovados por autodeclaração, conforme **Anexo IV** deste Edital;

d) Possuir os equipamentos e softwares necessários para a realização do trabalho remoto, comprovado por autodeclaração, conforme **Anexo IV** deste Edital.

3.4 As inscrições serão recebidas UNICAMENTE via correio eletrônico, e deverão ser enviadas para o endereço inscricoesredeetecifsul@gmail.com

3.4.1 O campo “Assunto” deverá conter o número do Edital, o nome da candidata ou do candidato e a especificação da disciplina para a qual pretende concorrer a professor(a) conteudista: [EDITAL FAIFSul Nº 63/2026] - [NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO] – [ESPECIFICAÇÃO DA BOLSA], conforme **Quadro I**.

3.4.2 O e-mail de inscrição deve ser enviado até às 23h59min da data limite para inscrições, conforme disposto no **Quadro II**, com a seguinte documentação em anexo:

3.4.3 A documentação comprobatória deve ser anexada ao e-mail de inscrição, no formato PDF, EM ARQUIVO ÚNICO, e na seguinte ordem, sob pena de indeferimento:



FAIFSUL

Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

- a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- b) Currículo Lattes ou vitae, obrigatoriamente no formato PDF;
- c) Diploma ou certificado de conclusão do curso, e demais requisitos de formação, conforme **Quadro III**;
- d) Tabela de Pontuação – Análise Curricular (ANEXO II) preenchida;
- e) Cópias digitais dos documentos comprobatórios de pontuação deverão ser agrupadas em arquivo único, junto à Tabela de Pontuação (Anexo II) seguindo, rigorosamente, a ordem dos critérios apresentados na Pontuação de Análise Curricular (ANEXO II), como requisito indispensável para a sequência da(o) candidata(o) no processo seletivo;
- f) Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados (ANEXO III), preenchida e assinada;
- g) Autodeclaração (ANEXO IV) exigida como comprovante em relação aos itens especificados neste Edital;
- h) videoaula sobre a temática relacionada a disciplina escolhida, com duração máxima 5 (cinco) minutos. Vídeos maiores de 5 (cinco) minutos e ou envio da vídeoaula com acesso remoto desclassificam as candidatas ou os candidatos.

3.5 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente aos itens 3.2 e 3.3 e seus subitens deste Edital.

3.6 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital.

3.7 O não envio da documentação comprobatória, no ato da inscrição, excluirá automaticamente a candidata ou o candidato do processo seletivo.

3.8 A documentação deverá ser anexada de acordo com a ordem estabelecida no item 3.4.3;

3.9 Os nomes dos arquivos digitalizados deverão ser os mesmos designados no item 3.4.1.;

3.9.1 O item 3.4.3. deverá ser digitalizado em **ARQUIVO ÚNICO** e de acordo com a ordem estabelecida no **Quadro V** - Pontuação de análise curricular.

3.10 As(Os) candidatas(os) são responsáveis pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos digitalizados enviados de forma virtual, conforme declaração a ser assinada e anexada, de acordo com o disposto no Anexo III. O indício de descumprimento deste item acarretará a desclassificação da(o) candidata(o) da função requerida(o).

3.11 Os recursos deverão ser enviados para o mesmo e-mail da inscrição: inscricoesredeetecifsul@gmail.com, com o seguinte assunto: [RECURSO EDITAL FAIFSul Nº 63/2026] - [NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO], devidamente justificado e em PDF.

3.12 A FAIFSUL não se responsabilizará por solicitações de inscrição via e-mail e Internet não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, arquivos digitais corrompidos ou ilegíveis, bem como quaisquer outros fatores



FAIFSUL

Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.12.1 É de única e exclusiva responsabilidade da(o) candidata(o) verificar se os arquivos estão sem falhas para abertura e leitura.

3.12.2 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, e não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa ou de forma presencial.

3.13 A(O) candidata(o) poderá se inscrever, no máximo, em duas (2) vagas devendo enviar a documentação individualmente para cada disciplina.

3.13.1 Para fins de análise de deferimento da inscrição, será considerado válido o(s) último(s) e-mail(s) recebido(s) dentro do prazo de inscrições.

4 DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Quadro III – Requisitos específicos

Curso	Disciplina	Formação
Agente de Aplicações com Inteligência Artificial	Disciplina 1: Introdução à Inteligência Artificial	a) Graduação em Curso Superior de bacharelado ou Tecnologia na área de Computação ou Tecnologias da Informação, em um dos seguintes cursos: • Ciência da Computação; • Sistemas de Informação; • Engenharia da Computação; • Engenharia de Software; • Análise e Desenvolvimento de Sistemas; • Sistemas para Internet; OU: • Licenciatura ou graduação em qualquer área, com pós-graduação em Educação, Tecnologias Educacionais, Informática na Educação e Inteligência Artificial. b) Comprovação de experiência profissional de, no mínimo, seis (6) meses em atividades relacionadas à Inteligência Artificial e suas aplicações.



FAIFSUL

Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Agente de Aplicações com Inteligência Artificial	Disciplina 2: Ferramentas de IA Generativa	a) Graduação em Curso Superior de bacharelado ou Tecnologia na área de Computação ou Tecnologias da Informação, em um dos seguintes cursos: • Ciência da Computação; • Sistemas de Informação; • Engenharia da Computação; • Engenharia de Software; • Análise e Desenvolvimento de Sistemas; • Sistemas para Internet; OU: • Licenciatura ou graduação em qualquer área, com pós-graduação em Educação, Tecnologias Educacionais, Informática na Educação e Inteligência Artificial. b) Comprovação de experiência profissional de, no mínimo, seis (6) meses em atividades relacionadas à Inteligência Artificial e suas aplicações.
Agente de Aplicações com Inteligência Artificial	Disciplina 3: IA na Educação	a) Graduação em Curso Superior de bacharelado ou Tecnologia na área de Computação ou Tecnologias da Informação, em um dos seguintes cursos: • Ciência da Computação; • Sistemas de Informação; • Engenharia da Computação; • Engenharia de Software; • Análise e Desenvolvimento de Sistemas; • Sistemas para Internet; OU: • Licenciatura ou graduação em qualquer área, com pós-graduação em Educação, Tecnologias



FAIFSUL

Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

		Educacionais, Informática na Educação e Inteligência Artificial. b) Comprovação de experiência profissional de, no mínimo, seis (6) meses em atividades relacionadas à Inteligência Artificial e suas aplicações, especialmente na área da educação.
Agente de Aplicações com Inteligência Artificial	Disciplina 4: IA na Administração Pública	a) Graduação em Curso Superior de bacharelado ou Tecnologia na área de Computação ou Tecnologias da Informação, em um dos seguintes cursos: • Ciência da Computação; • Sistemas de Informação; • Engenharia da Computação; • Engenharia de Software; • Análise e Desenvolvimento de Sistemas; • Sistemas para Internet; • Administração Públicas e áreas afins b) Comprovação de experiência profissional de, no mínimo, seis (6) meses em atividades relacionadas à Inteligência Artificial e suas aplicações.
Agente de Aplicações com Inteligência Artificial	Disciplina 5: Análise de Dados com IA	a) Graduação em Curso Superior de bacharelado ou Tecnologia na área de Computação ou Tecnologias da Informação, em um dos seguintes cursos: • Ciência da Computação; • Sistemas de Informação; • Engenharia da Computação; • Engenharia de Software; • Análise e Desenvolvimento de Sistemas; • Sistemas para Internet; OU: • Licenciatura ou graduação em qualquer área, com pós-graduação em Educação, Tecnologias



FAIFSUL

Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

		Educacionais, Informática na Educação e Inteligência Artificial. b) Comprovação de experiência profissional de, no mínimo, seis (6) meses em atividades relacionadas à Inteligência Artificial e suas aplicações.
Agente de Aplicações com Inteligência Artificial	Disciplina 6: Ética e Responsabilidade em IA	a) Graduação em Curso Superior (bacharelado, licenciatura ou curso de tecnologia), em uma das seguintes áreas: • Ciência da Computação; • Sistemas de Informação; • Engenharia da Computação; • Engenharia de Software; • Análise e Desenvolvimento de Sistemas; • Sistemas para Internet; • Direito; • Administração; • Administração Pública; • Gestão Pública; • Filosofia; • Ciências Sociais; • Pedagogia. OU: • Licenciatura ou graduação em qualquer área, com pós-graduação em Educação, Tecnologias Educacionais, Informática na Educação e Inteligência Artificial. b) Comprovação de experiência profissional de, no mínimo, seis (6) meses em atividades relacionadas à Ética e Responsabilidade com Inteligência Artificial e suas aplicações.
Agente de Aplicações com Inteligência Artificial	Disciplina 7: Projetos Práticos com IA	a) Graduação em Curso Superior (bacharelado, licenciatura ou curso superior de tecnologia), na área de Computação ou Tecnologias da Informação, em um dos seguintes cursos: • Ciência da Computação;



FAIFSUL

Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

		• Sistemas de Informação; • Engenharia da Computação; • Engenharia de Software; • Análise e Desenvolvimento de Sistemas; • Sistemas para Internet; • Ciência de Dados. OU: • Licenciatura ou graduação em qualquer área, com pós-graduação em Educação, Tecnologias Educacionais, Informática na Educação e Inteligência Artificial. b) Comprovação de experiência profissional de, no mínimo, seis (6) meses em atividades relacionadas à Inteligência Artificial e suas aplicações.
Assistente de Custo de Produção	Disciplina 1: Introdução à Produção e Processos Produtivos	a) Graduação em Curso Superior (bacharelado, licenciatura ou de tecnologia) nos seguintes cursos: Engenharia de Produção, Ciências Contábeis, Administração, Logística, Gestão da Produção Industrial, Processos Gerenciais, Engenharia Industrial e ou Tecnologia em Produção Industrial. b) Comprovação de experiência profissional de, no mínimo, seis (6) meses em atividades relacionadas aos custos de produção e/ou em processos produtivos.
Assistente de Custo de Produção	Disciplina 2: Introdução aos Custos	a) Graduação em Curso Superior (bacharelado, licenciatura ou de tecnologia) nos seguintes cursos: Engenharia de Produção, Ciências Contábeis, Administração, Gestão da Produção Industrial, Engenharia Industrial e/ou Tecnologia em Produção Industrial. b) Comprovação de experiência profissional de, no mínimo, seis (6) meses em atividades relacionadas à contabilidade



FAIFSUL

Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

		de custos; gestão de custos; custos industriais; custos de produção; ou análise de custos.
Assistente de Custo de Produção	Disciplina 3: Custos, Volume e Resultados	a) Graduação em Curso Superior (bacharelado, licenciatura ou de tecnologia) nos seguintes cursos: Engenharia de Produção, Ciências Contábeis, Administração, Gestão da Produção Industrial, Engenharia Industrial e/ou Tecnologia em Produção Industrial. b) Comprovação de experiência profissional de, no mínimo, seis (6) meses em atividades relacionadas à contabilidade de custos; gestão de custos; custos industriais; custos de produção; ou análise de custos.
Assistente de Custo de Produção	Disciplina 4: Prática Integrada I	a) Graduação em Curso Superior (bacharelado, licenciatura ou de tecnologia) nos seguintes cursos: Engenharia de Produção, Ciências Contábeis, Administração, Gestão da Produção Industrial, Engenharia Industrial e ou Tecnologia em Produção Industrial. b) Comprovação de experiência profissional de, no mínimo, seis (6) meses em atividades relacionadas à contabilidade de custos; gestão de custos; custos industriais; custos de produção; ou análise de custos.
Assistente de Custo de Produção	Disciplina 5: Fundamentos de economia solidária tributação e precificação	a) Graduação em Curso Superior (bacharelado, licenciatura ou de tecnologia) nos seguintes cursos: Engenharia de Produção, Ciências Contábeis, Administração, Direito, Economia, Gestão da Produção Industrial, Engenharia Industrial, Gestão de Cooperativas ou Tecnologia em Produção Industrial. b) Comprovação de experiência profissional de, no mínimo, seis (6) meses em atividades relacionadas à economia



FAIFSUL

Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

		solidária; empreendedorismo; cooperativismo; associativismo; gestão de pequenos negócios; formação de preços; tributação aplicada a pequenos empreendimentos; ou gestão financeira.
Assistente de Custo de Produção	Disciplina 6: Ferramentas de Análise de Custos	a) Graduação em Curso Superior (bacharelado, licenciatura ou de tecnologia) nos seguintes cursos: Engenharia de Produção, Ciências Contábeis, Administração, Gestão da Produção Industrial, Engenharia Industrial, Gestão de Cooperativas, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Processos Gerenciais ou Tecnologia em Produção Industrial. b) Comprovação de experiência profissional de, no mínimo, seis (6) meses em atividades relacionadas à análise de custos; elaboração de planilhas eletrônicas; Microsoft Excel ou LibreOffice Calc; indicadores de desempenho; análise de dados; Business Intelligence (BI) ou ferramentas de IA de apoio à tomada de decisão.
Assistente de Custo de Produção	Disciplina 7: Prática Integrada II	a) Graduação em Curso Superior (bacharelado, licenciatura ou de tecnologia) nos seguintes cursos: Engenharia de Produção, Ciências Contábeis, Administração, Gestão da Produção Industrial, Engenharia Industrial ou Tecnologia em Produção Industrial. b) Comprovação de experiência profissional de, no mínimo, seis (6) meses em atividades relacionadas à contabilidade de custos; gestão de custos; custos industriais; custos de produção; ou análise de custos.



FAIFSUL

Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Assistente de Preço de Venda	Disciplina 1: Fundamentos de Gestão e Negócios	a) Graduação em Curso Superior (bacharelado, licenciatura ou de tecnologia) nos seguintes cursos: Engenharia de Produção, Ciências Contábeis, Administração, Gestão da Produção Industrial, Engenharia Industrial, Gestão de Cooperativas ou Tecnologia em Produção Industrial. b) Comprovação de experiência profissional de, no mínimo, seis (6) meses em atividades relacionadas à gestão de organizações; gestão de negócios; empreendedorismo; planejamento estratégico; cadeia de valor; economia solidária; cooperativismo; gestão de empreendimentos; ou formação de preços.
Assistente de Preço de Venda	Disciplina 2: Matemática Aplicada aos custos e à Precificação	a) Graduação em Curso Superior (bacharelado, licenciatura ou de tecnologia) nos seguintes cursos: Matemática, Engenharia de Produção, Ciências Contábeis, Administração, Gestão da Produção Industrial, Engenharia Industrial, Gestão de Cooperativas e ou Tecnologia em Produção Industrial ou demais cursos em áreas afins da Matemática. b) Comprovação de experiência profissional de, no mínimo, seis (6) meses em atividades relacionadas à matemática financeira; cálculos comerciais; porcentagem; juros; formação de preços; análise financeira; ou educação matemática aplicada à gestão.
Assistente de Preço de Venda	Disciplina 3: Fundamentos de Custos	a) Graduação em Curso Superior (bacharelado, licenciatura ou de tecnologia) nos seguintes cursos: Engenharia de Produção, Ciências Contábeis, Gestão da Produção Industrial, Engenharia Industrial ou Tecnologia em Produção Industrial. b) Comprovação de experiência profissional de, no mínimo, seis (6) meses



FAIFSUL

Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

		em atividades relacionadas à contabilidade de custos; gestão de custos; custos industriais; custos de produção; ou análise de custos.
Assistente de Preço de Venda	Disciplina 4: Formação de Preço de Venda	a) Graduação em Curso Superior (bacharelado, licenciatura ou de tecnologia) nos seguintes cursos: Engenharia de Produção, Ciências Contábeis, Administração, Gestão da Produção Industrial, Engenharia Industrial ou Tecnologia em Produção Industrial. b) Comprovação de experiência profissional de, no mínimo, seis (6) meses em atividades relacionadas à formação de preços; precificação de produtos e serviços; métodos de precificação; markup; margem de contribuição; análise de custos; gestão financeira; ou gestão comercial.
Assistente de Preço de Venda	Disciplina 5: Tributos e Impactos na Precificação	a) Graduação em Curso Superior (bacharelado, licenciatura ou de tecnologia) nos seguintes cursos: Direito, Engenharia de Produção, Ciências Contábeis, Administração, Gestão da Produção Industrial, Engenharia Industrial, Processos Gerenciais ou Tecnologia em Produção Industrial. b) Comprovação de experiência profissional de, no mínimo, seis (6) meses em atividades relacionadas à legislação tributária, tributação de empresas, regimes tributários, ICMS, ISS, PIS, COFINS, precificação, planejamento tributário ou gestão fiscal.
Assistente de Preço de Venda	Disciplina 6: Estratégias Comerciais e Políticas de Preço	a) Graduação em Curso Superior (bacharelado, licenciatura ou de tecnologia) nos seguintes cursos: Direito, Engenharia de Produção, Ciências Contábeis, Administração, Gestão da Produção Industrial, Engenharia Industrial, Processos



FAIFSUL

Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

		Gerenciais ou Tecnologia em Produção Industrial. b) Comprovação de experiência profissional de, no mínimo, seis (6) meses em atividades relacionadas às estratégias comerciais; gestão de preços; marketing; precificação; posicionamento de mercado; comportamento do consumidor; políticas comerciais; vendas; negociação; ou inteligência de mercado.
Assistente de Preço de Venda	Disciplina 7: Ferramentas Digitais e Práticas	a) Graduação em Curso Superior (bacharelado, licenciatura ou de tecnologia) nos seguintes cursos: Engenharia de Produção, Ciências Contábeis, Administração, Gestão da Produção Industrial, Engenharia Industrial, Gestão de Cooperativas, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Processos Gerenciais ou Tecnologia em Produção Industrial. b) Comprovação de experiência profissional de, no mínimo, seis (6) meses em atividades relacionadas à análise de custos; elaboração de planilhas eletrônicas; Microsoft Excel ou LibreOffice Calc; indicadores de desempenho; análise de dados; <i>Business Intelligence</i> (BI) ou ferramentas de IA de apoio à tomada de decisão.

5 DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E DO VALOR DA BOLSA

5.1 São atribuições relativas à bolsa de ensino de Professora ou Professor Conteudista:

- auxiliar na elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e da ementa da disciplina, seguindo o cronograma de trabalho estipulado pela Coordenação Geral;
- desenvolver o documento de informações da disciplina (conteúdo programático) já no início da produção dos conteúdos e conforme os tópicos estabelecidos no Edital;



FAIFSUL

Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

- c. elaborar e entregar os conteúdos (informações gerais da disciplina, roteiros, slides, atividades e videoaulas) e materiais didáticos dos módulos solicitados, no prazo determinado pela Coordenação geral;
- d. refazer os materiais didáticos, caso seja solicitado pela Coordenação;
- e. ter disponibilidade de tempo para cumprir o cronograma de trabalho estipulado pela Coordenação Geral;
- f. participar de capacitação específica para o desempenho de sua função;
- g. adequar, com o auxílio do(a) coordenador(a) de curso ou da Coordenação Geral do projeto, os conteúdos, materiais didáticos, as mídias e a bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância e de cursos massivos;
- h. participar de grupo de trabalho para compor a produção de materiais didáticos para a modalidade a distância e massiva;
- i. disponibilizar e fornecer informações sobre a disciplina, as atividades propostas nos módulos e os trabalhos realizados;
- j. participar das reuniões de planejamento e avaliação do curso;
- k. elaborar atividades avaliativas e complementares, incluindo os critérios de correção;
- l. desenvolver roteiros para videoaulas;
- m. realizar gravações e regravações de videoaulas, gravações de áudio e vídeos instrucionais pertinentes ao planejamento da disciplina;
- n. utilizar, exclusivamente, os aplicativos da plataforma *Google Drive* para desenvolver os conteúdos e materiais didáticos, respeitando, obrigatoriamente, os modelos padronizados disponibilizados pela Coordenação Geral;
- o) utilizar as plataformas para o acompanhamento da produção e para a comunicação com os demais membros da equipe;
- p) efetuar o preenchimento de aulas e notas das(os) estudantes no sistema de registros do IFSul.

5.2 O valor da bolsa para a produção da disciplina como Professora ou Professor Conteudista é de quatro mil reais (R\$ 4.000,00), para 40h e dois mil reais (R\$ 2.000,00), para 20h. Somente será liberado o pagamento após a finalização e aprovação do material pela Coordenação Geral.

5.2.1 A Professora ou o Professor Conteudista receberá o valor dividido em parcelas, condicionado à entrega das videoaulas de cada módulo, aos serviços prestados na produção do seu material didático, e/ou ao preenchimento de aulas e notas das(os) estudantes no sistema de registros do IFSul.

5.2.2 Para fins de liberação dos pagamentos à Professora ou ao Professor Conteudista, o material produzido deverá ser previamente aprovado pela Coordenação de cursos e pela Coordenação Geral, sob critérios de qualidade, de acordo com o padrão institucional.

5.2.3 Além da avaliação técnica discriminada no item **5.2.2**, o pagamento à Professora ou ao Professor Conteudista será condicionado ao cumprimento, pela ou pelo bolsista, do cronograma de entregas acordado.

5.2.4 Quaisquer situações ocasionadas pela ou pelo bolsista em suas atividades que incidam em ônus à Administração Pública ou à FAIFSUL, como a eventual ocorrência de plágio, resultarão na rescisão do contrato e serão objeto de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal.



FAIFSUL

Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

5.3 A Produção dos Materiais deverá ocorrer a partir do mês de agosto, respeitando as etapas do fluxo de trabalho.

5.3.1 O fluxo de trabalho implica as etapas:

5.3.1.1 Professora ou Professor Conteudista

a) participação na conclusão do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e da ementa da disciplina;

b) produção de conteúdo (escrita de roteiro, slides, atividades avaliativas e eventuais ajustes após revisões);

c) gravação das videoaulas, que se dará apenas após as revisões instrucional, linguística e pedagógica.

5.3.2 A Professora ou o Professor Conteudista terá o tempo aproximado de sete (7) dias para a escrita de cada módulo, dois (2) dias para a realização de ajustes e três (3) dias para a gravação.

5.4 O valor da bolsa será liberado de acordo com as entregas, conforme descrito acima, obedecendo ao cronograma de elaboração determinado pela Coordenação Geral, mediante a disponibilidade de recursos financeiros. O valor mensal da bolsa, bem como a carga horária semanal, está discriminado no **Quadro IV**, apresentado a seguir:

Quadro IV - Remuneração

Função	Curso	Valor (R\$)	Carga horária total
Professora ou Professor Conteudista	Agente de Aplicações com Inteligência Artificial	2.000,00*	20
Professora ou Professor Conteudista	Agente de Aplicações com Inteligência Artificial	4.000,00*	40
Professora ou Professor Conteudista	Assistente de Custo de Produção	2.000,00*	20
Professora ou Professor Conteudista	Assistente de Custo de Produção	4.000,00*	40
Professora ou Professor Conteudista	Assistente de Preço de Venda	2.000,00*	20
Professora ou Professor Conteudista	Assistente de Preço de Venda	4.000,00*	40

* Conforme o item **5.2**.



FAIFSUL

Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

6 DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será conduzido pela FAIFSUL, com a supervisão do Instituto Federal Sul-rio-grandense, por meio do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE), da Rede e-Tec Brasil, no âmbito do IF Sul, e por Banca de Avaliação designada.

6.2 A Seleção será realizada por meio de Análise Curricular, que poderá totalizar, no máximo, cem (100) pontos, de acordo com o Quadro V:

Quadro V– Pontuação de Análise Curricular

Professor(a) Conteudista

	Item	Pontos	Valor Máximo
1. Formação Acadêmica	Doutorado em Educação e/ou Ensino ou na área do curso pretendido	15	15
	Mestrado em Educação e/ou Ensino ou na área do curso pretendido	10	
	Especialização <i>lato sensu</i> em Educação e/ou Ensino ou na área do curso pretendido	5	
2. Experiência	Exercício de docência presencial na área da disciplina para qual concorre	1 ponto por mês	17
	Exercício de docência em EaD	1 ponto por mês	22
3. Autoria de material e publicação	Autoria de material didático para EaD ou publicação de artigos ou capítulos de livros na área afim à vaga pretendida (inserir apenas página em que apareça o nome da revista/livro, título do artigo/capítulo, nome do autor e co-autor, ISSN, ISBN e/ou DOI)	2 por trabalho	10
4. Orientações ou Supervisões	Orientação ou supervisão de TCCs e ou estágios na área pretendida	1 por orientando	6
	TOTAL DA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR	0 - 70	70
	ANÁLISE DA VIDEOAULA	0 - 30	30
	TOTAL GERAL		100 PONTOS

6.2.1 Somente será considerada a pontuação do título de pós-graduação de maior grau.



FAIFSUL

Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

6.2.1.1 Os títulos de pós-graduação não são pontuados de forma cumulativa, quando apresentados mais de um no mesmo item.

6.2.1.2 O título de pós-graduação somente será considerado se for apresentado o seu respectivo comprovante de conclusão.

6.2.2 Somente serão computados os itens comprovados pela candidata ou pelo candidato no ato da inscrição eletrônica e que estejam devidamente descritos na Tabela de Análise Curricular (ANEXO II).

6.2.3 Não serão pontuadas as atividades que constem na Tabela de Análise Curricular que não forem devidamente comprovadas.

6.2.4 O ANEXO II refere-se a uma pontuação prévia não vinculante. A pontuação final da Análise Curricular dependerá, exclusivamente, da verificação dos documentos comprobatórios pela Banca de Avaliação.

6.2.5 A(O) candidata(o) que obtiver nota inferior a dez (10) pontos na Análise Curricular estará reprovada(o) no certame.

6.3 Não serão considerados válidos documentos comprobatórios enviados fora do prazo de inscrições.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 No caso de empate, será classificada(o) em primeiro lugar a candidata ou o candidato que comprovar, respectivamente:

- a) ser maior de 60 anos (em analogia ao disposto na Lei nº 10.741/2003);
- b) possuir mais tempo de experiência nas atividades específicas relativas à bolsa; e/ou
- c) maior titulação.

7.2 Em caso de permanência do empate, após a rigorosa aplicação dos critérios (a), (b) e (c), proceder-se-á ao SORTEIO entre as(os) candidatas(os) empatadas(os).

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do <https://www.faifsul.org/category/editais-2/editais-faifsul/editais-faifsul-2026/>, conforme cronograma (**Quadro II**).

8.2 Após a divulgação dos resultados, e observando-se a proximidade da contratação, a qual ficará a critério do IF Sul/FAIFSul, as(os) selecionadas(os) para as vagas serão contatadas(os), por e-mail, para a confirmação do interesse e da disponibilidade em assumir a vaga.

8.3 A convocação das(os) candidatas(os) selecionadas(os) obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste Edital, atendendo à demanda do Instituto Federal Sul-rio-grandense, podendo ser realizada a qualquer tempo, dentro do prazo de validade deste Edital.

8.4 A(O) candidata(o) terá um prazo de até quarenta e oito horas (48h) após o horário de envio da convocação para a manifestação de interesse ou desistência da vaga.

8.5 A recusa ou ausência de manifestação por parte da(o) candidata(o) implicará a



FAIFSUL

Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

convocação imediata da(o) próxima(o) classificada(o).

9 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DA CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS E DOS CANDIDATOS

9.1 O Processo Seletivo Simplificado será válido por um (1) ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

9.2 Após a divulgação dos resultados, quando houver necessidade da contratação, as(os) selecionadas(os) para as vagas serão contatadas(os), pelo e-mail que informaram no ato da inscrição, para a confirmação do interesse e da disponibilidade em assumir a vaga, e terão o prazo de até três (3) dias, a contar da data da convocação, para encaminhar a documentação requerida.

9.3 Caso a(o) candidata(o) convocada(o), no prazo concedido, não encaminhe os documentos exigidos e/ou não inicie imediatamente as suas atividades, a(o) candidata(o) subsequente, desde que aprovada(o) no Processo Seletivo, será chamada(o) à atuação nos Projetos do IFSul, com igual prazo de manifestação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 Por ocasião da contratação, as(os) candidatas(os) selecionadas(os) deverão enviar para o e-mail inscricoesredeetecifsul@gmail.com os documentos abaixo relacionados:

a) servidores ativos e inativos dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia:

- I. comprovante de endereço;
- II. comprovante dos dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança; em caso de esta ser conjunta, a(o) selecionada(o) deverá ser a(o) titular;
- III. Termo de Compromisso ou o Termo de Desistência;
- IV. cessão de direitos de uso de imagem e voz; e
- V. declaração de não-acúmulo de pagamentos.

b) profissionais externos:

- I. diploma de Graduação;
- II. comprovante de endereço;
- III. comprovante dos dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança; em caso de esta ser conjunta, a(o) selecionada(o) deverá ser a(o) titular;
- IV. cópia do número de PIS/PASEP, CPF e RG;
- V. Termo de compromisso ou o Termo de Desistência;
- VI. cessão de direitos de uso de imagem e voz; e
- VII. declaração de não-acúmulo de pagamentos.

10.2 O não envio da documentação solicitada implica a eliminação da(o) candidata(o),



FAIFSUL

Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

permitindo a convocação da(o) próxima(o) classificada(o).

10.3 As atividades desempenhadas pelas(os) profissionais devem ser cumpridas conforme função e carga horária descritas no **Quadro I**, de forma presencial, com horários a serem distribuídos pelo Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias do IFSul e pela Coordenadoria Geral do projeto emprega mais.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Caso surjam novas vagas durante o período de validade da presente seleção, as(os) candidatas(os) aprovadas(os) poderão ser reaproveitadas(os), observada a estrita ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e as demais exigências normativas e as constantes neste Edital.

11.2 O cancelamento do Projeto implicará, automaticamente, a revogação deste Edital.

11.3 O não cumprimento, conforme a qualidade esperada, das atividades referentes às bolsas, conforme os subitens do item 5, deste Edital, implicará o desligamento imediato da(o) bolsista.

11.4 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas por meio de retificações ou editais complementares.

11.5 As respostas às interposições de recursos serão prestadas diretamente às e aos postulantes, por e-mail.

11.6 Casos omissos serão julgados pela FAIFSul, Banca de Avaliação designada em razão do presente Edital e por instâncias competentes do IFSul.

11.7 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal de Pelotas,, com exclusão de qualquer outro.

Pelotas, 21 de julho de 2026.

Rosélia Souza de Oliveira

Coordenadora Geral do Programa Emprega Mais, no âmbito do IFSul

Coordenadora Geral da Rede e-Tec Brasil, no âmbito do IFSul

Lydia Tessmann Mülling da Motta

Chefe do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias do IFSul (DETE)

Daniel Espírito Santo Garcia

Presidente da FAIFSul



FAIFSUL

Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

EDITAL FAIFSul Nº 63/2026

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSORA OU PROFESSOR
CONTEUDISTA**

PROGRAMA EMPREGA MAIS - IFSUL / REDE e-TEC BRASIL

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

VAGA PRETENDIDA

Curso: Agente de Aplicações com Inteligência Artificial

- () Professor(a) conteudista – Disciplina 1: Introdução à Inteligência Artificial
- () Professor(a) conteudista – Disciplina 2: Ferramentas de IA Generativa
- () Professor(a) conteudista – Disciplina 3: IA na Educação
- () Professor(a) conteudista – Disciplina 4: IA na Administração Pública
- () Professor(a) conteudista – Disciplina 5: Análise de Dados com IA
- () Professor(a) conteudista – Disciplina 6: Ética e Responsabilidade em IA
- () Professor(a) conteudista – Disciplina 7: Projetos Práticos com IA

Curso: Assistente de Custo de Produção

- () Professor(a) conteudista – Disciplina 1: Introdução à Produção e Processos Produtivos
- () Professor(a) conteudista – Disciplina 2: Introdução aos Custos
- () Professor(a) conteudista – Disciplina 3: Custos, Volume e Resultados
- () Professor(a) conteudista – Disciplina 4: Prática Integrada I
- () Professor(a) conteudista – Disciplina 5: Fundamentos de economia solidária tributação e precificação
- () Professor(a) conteudista – Disciplina 6: Ferramentas de Análise de Custos
- () Professor(a) conteudista – Disciplina 7: Prática Integrada II

Curso: Assistente de Preço de Venda

- () Professor(a) conteudista – Disciplina 1: Fundamentos de Gestão e Negócios
- () Professor(a) conteudista – Disciplina 2: Matemática Aplicada à Precificação
- () Professor(a) conteudista – Disciplina 3: Fundamentos de Custos
- () Professor(a) conteudista – Disciplina 4: Formação de Preço de Venda
- () Professor(a) conteudista – Disciplina 5: Tributos e Impactos na Precificação
- () Professor(a) conteudista – Disciplina 6: Estratégias Comerciais e Políticas de Preço
- () Professor(a) conteudista – Disciplina 7: Ferramentas Digitais e

**FAIFSUL****Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Práticas		
DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:		CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		E-MAIL:
VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA:		VÍNCULO EMPREGATÍCIO
() Não () Sim – Qual:		REGIME: () 20 h () 40 h () Temporário () Dedicação Exclusiva
FAMILIARIDADE COM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO		
FREQUÊNCIA DE USO: () Nunca () Às vezes () Diariamente	ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET EM CASA: () Não () Sim	
EXPERIÊNCIA EM EAD		
() Não () Sim: () Equipe Multidisciplinar () Outros: _____		TEMPO: ____anos TEMPO: ____anos

Pelotas, ____de____de 2026.

EDITAL FAIFSuI Nº 63/2026
SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSORA OU PROFESSOR
CONTEUDISTA
PROGRAMA EMPREGA MAIS - IFSUL / REDE e-TEC BRASIL
ANEXO II – TABELA DE ANÁLISE CURRICULAR

Curso: Agente de Aplicações com Inteligência Artificial

- () Professor(a) conteudista – Disciplina 1: Introdução à Inteligência Artificial
 () Professor(a) conteudista – Disciplina 2: Ferramentas de IA Generativa
 () Professor(a) conteudista – Disciplina 3: IA na Educação
 () Professor(a) conteudista – Disciplina 4: IA na Administração Pública
 () Professor(a) conteudista – Disciplina 5: Análise de Dados com IA
 () Professor(a) conteudista – Disciplina 6: Ética e Responsabilidade em IA
 () Professor(a) conteudista – Disciplina 7: Projetos Práticos com IA

Curso: Assistente de Custo de Produção

- () Professor(a) conteudista – Disciplina 1: Introdução à Produção e Processos Produtivos
 () Professor(a) conteudista – Disciplina 2: Introdução aos Custos
 () Professor(a) conteudista – Disciplina 3: Custos, Volume e Resultados
 () Professor(a) conteudista – Disciplina 4: Prática Integrada I
 () Professor(a) conteudista – Disciplina 5: Fundamentos de economia solidária tributação e precificação
 () Professor(a) conteudista – Disciplina 6: Ferramentas de Análise de Custos
 () Professor(a) conteudista – Disciplina 7: Prática Integrada II

Curso: Assistente de Preço de Venda

- () Professor(a) conteudista – Disciplina 1: Fundamentos de Gestão e Negócios
 () Professor(a) conteudista – Disciplina 2: Matemática Aplicada à Precificação
 () Professor(a) conteudista – Disciplina 3: Fundamentos de Custos
 () Professor(a) conteudista – Disciplina 4: Formação de Preço de Venda
 () Professor(a) conteudista – Disciplina 5: Tributos e Impactos na Precificação
 () Professor(a) conteudista – Disciplina 6: Estratégias Comerciais e Políticas de Preço
 () Professor(a) conteudista – Disciplina 7: Ferramentas Digitais e Práticas

Item 1 – Formação Acadêmica			
Título	Pontuação por Título	Pontuação Máxima	Pontuação Pretendida
() Doutorado	15 pontos	15 pontos	
() Mestrado	10 pontos		
() Especialização	5 pontos		

Item 2 – Experiência			
Título	Pontuação por Título	Pontuação Máxima	Pontuação Pretendida
Exercício de docência presencial na área pretendida	1 ponto por mês	17 pontos	

Exercício de docência em EaD	1 ponto por mês	22 pontos	
-------------------------------------	------------------------	------------------	--

Item 3 - Autoria de material e publicação			
Título	Pontuação por Título	Pontuação Máxima	Pontuação Pretendida
Autoria de material didático para EaD ou publicação de artigos ou capítulos de livros na área afim à vaga pretendida (inserir apenas página em que apareça o nome da revista/livro, título do artigo/capítulo, nome do autor e co-autor, ISSN, ISBN e/ou DOI)	2 pontos por trabalho	10 pontos	

Item 4 – Orientações e Supervisões			
Título	Pontuação por Título	Pontuação Máxima	Pontuação Pretendida
Orientação ou supervisão de TCCs e ou estágios na área pretendida	1 ponto por orientando	6 pontos	

EDITAL FAIFSul Nº 63/2026
SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSORA OU PROFESSOR
CONTEUDISTA
PROGRAMA EMPREGA MAIS - IFSUL / REDE e-TEC BRASIL
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE
DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado _____ civil _____
_____, profissão _____
_____, RG _____ nº _____
_____, CPF nº _____, com
residência e domicílio em _____, declaro, para fins de
direito, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos
apresentados para a inscrição à função de _____, do Edital
FAIFSul nº _____ 2026 são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Pelotas, ____de____de 2026.

Assinatura da(o) Candidata(o)

EDITAL FAIFSuI Nº 63/2026
SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSORA OU PROFESSOR
CONTEUDISTA
PROGRAMA EMPREGA MAIS - IFSUL / REDE e-TEC BRASIL
ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, sob as penas da Lei, que possuo os requisitos exigidos no item 3.3 deste Edital, conforme a vaga pretendida, e tenho a disponibilidade de _____ horas semanais para atuar na função, bem como possuo formação e os conhecimentos exigidos, segundo disposto no Edital. Também declaro não acumular função semelhante com recebimento de bolsa, conforme veda o Edital, assim como estou ciente de que, no ato da contratação e durante o período de duração da bolsa, não poderei estar em gozo de qualquer tipo de licença e/ou afastamento das atividades profissionais, sob pena de perder o direito à bolsa, de acordo com este Edital.

Pelotas, ____de_____de 2026.

EDITAL FAIFSul Nº 63/2026
SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSORA OU PROFESSOR
CONTEUDISTA

PROGRAMA EMPREGA MAIS - IFSUL / REDE e-TEC BRASIL

ANEXO V (conteúdos programáticos de cada disciplina)

Curso: Agente de Aplicações com Inteligência Artificial

Quadro 1 – Matriz curricular do Curso FIC de *Agente de Aplicações com Inteligência Artificial*, na modalidade a distância.

DISCIPLINA	CONTEÚDOS	CH
1. Introdução à Inteligência Artificial	• Conceitos básicos de IA • Tipos de IA (fraca, forte, generativa) • História e evolução da IA • Aplicações da IA no cotidiano	20h
2. Ferramentas de IA Generativa	• IA para texto, imagem e vídeo • <i>Prompt engineering</i> (técnicas de comando) • Ferramentas de IA populares • Boas práticas de uso de IA	40h
3. IA na Educação	• Aplicações educacionais de IA • Personalização do ensino com IA • Criação de materiais didáticos com IA • Avaliação com apoio de IA	40h
4. IA na Administração Pública	• Automação de processos com IA • Atendimento automatizado (<i>chatbots</i>) • IA na gestão pública • Transformação digital	20h
5. Análise de Dados com IA	• Introdução a dados • Ferramentas de análise com IA • Visualização de dados com IA • IA e tomada de decisão	20h
6. Ética e Responsabilidade em IA	• Ética no uso da IA • Privacidade e proteção de dados • Viés algorítmico • Legislação básica	20h
7. Projetos Práticos com IA	• Desenvolvimento de solução com IA • Aplicação de IA em contexto real • Documentação do projeto	40h

	• Apresentação final	
TOTAL DO CURSO		200h

Curso: Assistente de Custo de Produção

Quadro 1 – Matriz curricular do Curso FIC de *Assistente de Custo de Produção*, na modalidade a distância.

DISCIPLINAS	CONTEÚDOS	CH
Introdução à Produção e processos produtivos	• Conceitos de processos produtivos • Classificação de Tipos de estoque e Métodos de controle	20h
Introdução aos Custos	• Diferenciação entre conceito de Custos, despesas • Conceito das nomenclaturas utilizadas em custos • Classificação dos custos • Custo padrão, real e variações	40h
Custos, Volume e Resultados	• Métodos de custeio • Conceito de Margem de contribuição • Conceito de Ponto de equilíbrio	40h

Prática Integrada I	Projeto Integrador em Custos de Produção focado na classificação dos custos, no custo padrão e real, bem como no planejamento da atividade com vista a otimizar o uso dos recursos e	40 h
Fundamentos de economia solidária, tributos e precificação	• Introdução à Economia Solidária, Criativa e aos Pequenos Negócios • Introdução à Tributação para produção nos empreendimentos desses contextos	20 h
Ferramentas de Análise de Custos	• Indicadores • Ponto de equilíbrio • Margem de contribuição • Redução de desperdícios • Planilhas eletrônicas • Organização de dados • Relatórios	20h
Prática Integrada II	• Projeto Integrador focado em minimização dos custos com vistas na manutenção de qualidade, melhoria contínua e eficiência produtiva	20h
TOTAL DO CURSO		200h

Curso: Assistente de Preço de Venda

Quadro 1 – Matriz curricular do Curso FIC de *Assistente de Preço de Venda*, na modalidade a

distância.

DISCIPLINAS	CONTEÚDOS	CH
Fundamentos de Gestão e Negócios	• Conceitos de empresa e mercado • Conceitos de coletivos de produção e venda • Noções de administração • Cadeia de valor • Introdução à formação de preços	40h
Matemática Aplicada aos custos e Precificação	• Operações básicas • Porcentagem • Regra de três • Juros simples • Aplicações em preço de venda	20h
Fundamentos de Custos	• Conceito de custos e despesas • Custos fixos e variáveis • Custos diretos e indiretos • Ponto de equilíbrio	40h
Formação de Preço de Venda	• Métodos de precificação • Markup • Margem de contribuição • Formação de preços no comércio e serviços • Demais fatores que contribuem para formação do preço de venda	40h
Tributos e Impactos na Precificação	• Noções de tributação • ICMS, ISS, PIS e COFINS • Regimes tributários • Impacto dos impostos no preço	20h
Estratégias Comerciais e Políticas de Preço	• Estratégias de precificação • Políticas de desconto • Concorrência e mercado • Elasticidade de preços	20h

Ferramentas Digitais e Práticas	• Introdução ao Excel/planilhas • Simulações de preços • Exercícios práticos	20h
TOTAL DO CURSO		200h